

Cara/o Encarregada/o de Educação,
No arranque de mais um ano letivo, reforço a aposta que temos feito na área da Educação, salientando os apoios que o Município concede ao nível da Ação Social Escolar.

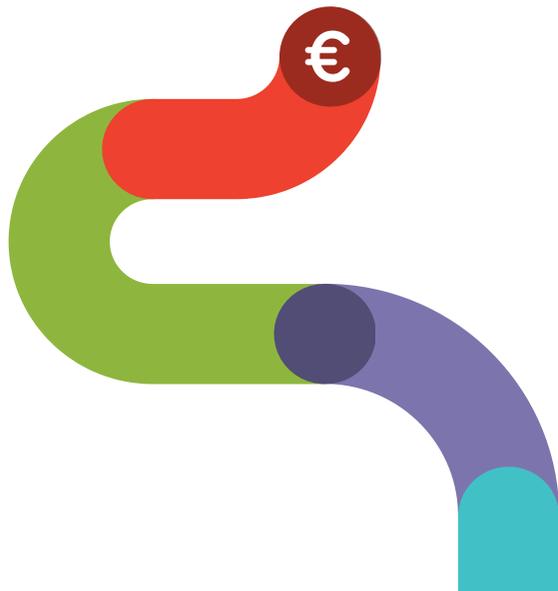
Procuramos dar as melhores condições às crianças e alunos/as das escolas de Matosinhos, com a certeza de que desse modo estamos a contribuir para que se sintam bem no espaço escola e que consigam ter uma trajetória de sucesso escolar.

Continuaremos a trabalhar para que as famílias se sintam tranquilas e apoiadas ao longo da educação dos seus filhos/as.

A Presidente da Câmara
Luísa Salgueiro

Auxílios Económicos

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos/as em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face, designadamente, aos encargos com refeições, material escolar e visitas de estudo.



Atribuição de Escalões da Ação Social Escolar (ASE)

É obrigatório realizar candidatura à ASE, nos Agrupamentos de Escolas (AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA), para beneficiar dos auxílios económicos.

Esta candidatura tem de ser realizada em cada ano letivo, não havendo lugar à sua renovação automática.

Podem candidatar-se aos apoios da ASE todas as crianças e alunos/as matriculados/as nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Concelho de Matosinhos.

Os/as encarregados/as de educação (EE) devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família junto do AE/ENA mediante a entrega de documento emitido pelo serviço competente da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador, cumprindo os prazos e procedimentos estipulados por cada AE/ENA.

No decorrer do ano letivo, poderá haver lugar à reavaliação do escalão da ASE, caso a situação económica do agregado familiar se altere, devendo, nestes casos, ser apresentados os comprovativos dessa alteração nos serviços administrativos do AE/ENA.

Os escalões da ASE são atribuídos conforme escalões do abono de família, da seguinte forma:



Os/as alunos/as e crianças com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com programa educativo individual (PEI) poderão usufruir de escalão A, sendo necessária a apresentação de candidatura à ASE no respetivo AE/ENA.

Bolsas de Mérito

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito os/as alunos/as matriculados/as nas ofertas de ensino de nível secundário, que tenham direito a escalão da ASE com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular e que tenham obtido no ano letivo anterior a seguinte classificação:

- Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 - classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 - classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada no estabelecimento de ensino que o/a aluno/a frequenta **entre o início do ano letivo e o dia 15 de outubro**.

Toda a tramitação inerente às bolsas de mérito é gerida pelos AE/ENA, estando a atribuição deste apoio dependente da decisão expressa do/a respetivo/a diretor/a.



Comparticipação para Material Escolar e Visitas de Estudo

O Município procede à transferência de verbas para as escolas, cabendo depois a cada AE/ENA garantir o apoio relativo ao material escolar e visitas de estudo a cada aluno/a.

Adicionalmente, a CMM transfere para os AE **10,00€ por aluno/a do 1.º ciclo e criança da educação pré-escolar, independentemente do escalão da ASE**, para aquisição de material escolar.

A definição dos procedimentos e condições de distribuição gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares é da responsabilidade do Ministério da Educação.

Nível de Ensino

Material Escolar

Visitas de Estudo

	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B
1.º Ciclo	20,00€	10,00€	20,00€	10,00€
2.º Ciclo	16,00€	8,00€	20,00€	10,00€
3.º Ciclo	16,00€	8,00€	20,00€	10,00€
Secundário	16,00€	8,00€	20,00€	10,00€

Apoios Alimentares

A Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) disponibiliza a todas as crianças da educação pré-escolar e alunos/as do ensino básico e secundário o serviço de refeições escolares (almoço).

Nos jardins de infância (JI) e escolas do 1.º ciclo (EB1), a Autarquia garante ainda o fornecimento de merendas, leite e fruta escolar.

Refeições Escolares (Almoços)

A refeição escolar tem um preço estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação, sendo comparticipada para as crianças e alunos/as do escalão A e B da seguinte forma:



Comparticipação de 100%
(Refeição gratuita)

Comparticipação de 50%
(Pagamento de metade do valor da refeição)

Nos JI e EB1, para usufruir do serviço de fornecimento de refeições escolares o/a encarregado/a de educação tem de aderir à plataforma de gestão escolar do Município - plataforma SIGA - acessível através do endereço: <https://www.siga.edubox.pt> com o utilizador e a palavra-passe facultados no início do ano letivo, pela CMM, aos/às EE e ativar o Cartão Escolar Virtual.

Os almoços deverão ser marcados pelo/a EE, na plataforma SIGA, até às 16h do dia anterior ao seu consumo.

A informação relativa às marcações dos almoços dos JI e EB1, respetiva faturação e pagamentos pode ser consultada na plataforma SIGA.

No caso das escolas básicas do 2.º e 3.º ciclo, escolas básicas integradas e escolas secundárias, todas as informações relativas aos almoços deverão ser consultadas junto do AE/ENA ou na respetiva aplicação de cada AE/ENA.



Merenda Escolar (Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo)

A merenda é distribuída para o intervalo da manhã. É composta por um pão de mistura com queijo flamengo ou de barrar, manteiga ou bolacha do tipo Maria, devendo ser acompanhada com leite simples fornecido no âmbito do Programa do Leite Escolar.

Nos JI e EB1, para usufruir do serviço de merendas o/a EE tem de aderir à plataforma de gestão escolar do Município - plataforma SIGA - acessível através do endereço: <https://www.siga.edubox.pt> com o utilizador e a palavra-passe facultados no início do ano letivo, pela CMM, aos/às EE e ativar o Cartão Escolar Virtual. As merendas têm de ser marcadas pelo/a EE, na plataforma SIGA, até às 16h do dia anterior ao seu consumo.

A informação relativa às marcações das merendas dos JI e EB1, respetiva faturação e pagamentos pode ser consultada na plataforma SIGA.



Leite e Fruta Escolar

A Câmara Municipal de Matosinhos distribui gratuitamente em todos os JI e EB1:

Diariamente

LEITE
SIMPLES

FRUTAS
E HORTÍ-
COLAS

2 vezes
por semana



ESCALÃO
A/B

Gratuito

Transporte Escolar

A CMM assegura a gratuidade do transporte escolar a todas as crianças e alunos/as das escolas da rede pública do Concelho, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de educação e ensino que frequentam, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas para as matrículas.

Os/as EE devem formalizar junto dos AE/ENA as candidaturas ao transporte escolar para cada ano letivo, até 31 de julho.

A atribuição de transporte escolar é válida até ao término do ano letivo, devendo o passe ser carregado mensalmente nas Lojas Andante pelo/a EE.



Na tarefa de educar todos somos essenciais. Essa é uma das razões que faz com que o Município esteja inteiramente comprometido em apoiar o bom funcionamento das escolas e o bem-estar das suas crianças e alunos/as.

Os nossos apoios, ao nível da Ação Social Escolar, vão desde a atribuição dos escalões, passando pela alimentação, pelos transportes, pela aquisição de material escolar, pelo incentivo às visitas de estudo e pela atribuição de bolsas de mérito.

Procuramos ir além daquilo que são as nossas competências e tentamos chegar, com estas medidas, ao maior número de crianças e alunos/as.

Qualquer informação adicional, poderá sempre recorrer à nossa equipa técnica, altamente habilitada e disponível para o/a ajudar.

O Vereador da Educação
António Correia Pinto

NORTE
2020
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

PORTUGAL
2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu